



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 107/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 502/2006/PGJ (P. A. n.º 015/04/50.^a Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão por maioria dos presentes na sessão extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 23 de março de 2006.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 502/2006/PGJ (P. A. n.º 015/04/50.^a Prodemaph)**, relativo à denúncia de suposta invasão de área verde, localizada na Rua Bahia, esquina com a Rua Professor Nilton Lins, no Parque das Laranjeiras, tendo em vista que de acordo com os laudos técnicos apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB e pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, o objeto ora questionado, corresponde a área verde com finalidade de uso, recreação e lazer dos habitantes, sendo portanto, competente para averiguar o caso em questão, a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, a quem fora encaminhada cópia reprográfica para providências.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de março de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente, por substituição legal

RESOLUÇÃO N.º 107/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn